



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.337/ 2010.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.322/2009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUIU REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 1.322/2009, de 01 de outubro de 2009, passa a ter o seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único: O plantão a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei, quando realizados aos sábados e domingos, terão a contraprestação na seguinte forma:

I – Plantão de 12:00 horas - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II – Plantão de 24:00 horas – R\$ 900,00 (novecentos reais).

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2010.

VOLTA GRANDE, 18 de Maio de 2010.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal